

**LICENCIAMENTO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM ÁREA AUGI**

Lei n.º91/95, de 2 de setembro, na redação da Lei n.º70/2015 de 16 de julho

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC

Nome/Denom.

Morada

União / Freg.

Código Postal

Telefone

Telm.

Fax:

E-mail

B.I./C.C.

Data de Validade

Proprietário

Usufrutuário

Locatário ou superficiário

Outra

**02. Identificação do pedido**

Vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, em conformidade com o disposto no artigo 18.º Lei n.º91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º70/2015 de 16 de julho, o licenciamento da operação de loteamento, referente à AUGI n.º designada por

**03. Localização do prédio urbano**

Sito em

União / Freg.

Código Postal

Área m<sup>2</sup>

Desc. na Cons. Reg. Predial, sob o n.º

Insc. matriz sob o n.º

Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial

**04. Elementos instrutórios de acordo com o definido no artigo 18.º da Lei n.º91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º70/2015 de 16 de julho, conjugado com o definido no ANEXO I, parte I e III, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril**

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
- a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)

Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

ENTRADA N.º \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /201\_\_\_\_\_  
DIVISÃO \_\_\_\_\_  
PROC. N.º \_\_\_\_\_  
SAGA N.º \_\_\_\_\_  
GUIA N.º \_\_\_\_\_  
N.º FOLHAS \_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

- b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante  
*Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)*
- c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos  
*Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)*
3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município <sup>a</sup>
4. Levantamento topográfico da AUGI <sup>b</sup>
5. Memória descritiva, que deverá conter os elementos indicados no n.º5 do ANEXO I, parte I, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril, que, em especial, deve fundamentar, se for o caso, a aplicação do regime especial previsto no artigo 6.º da Lei das AUGI e indicar quais as construções a manter e a demolir e as soluções previstas para a realização das expectativas dos interessados
6. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE
- Plano de Urbanização \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.
- Plano de Pormenor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.
- Informação prévia válida \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.
7. Termos de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de loteamento, e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis <sup>c</sup>
8. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho
9. Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes
10. Planta que evidencie a realidade atual da AUGI e, nomeadamente, a repartição do solo emergente do loteamento de génese ilegal, com a indicação concreta da implantação, da área de construção, do número de pisos, das cercas e das cotas de soleira das construções existentes, identificando ainda as construções que não cumpram os requisitos das várias disposições legais aplicáveis ao exterior das edificações, com indicação das construções a demolir e ou a alterar em face da proposta de reconversão
11. Planta de síntese do loteamento pretendido, à escala de 1:1.000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva
12. Listagem dos possuidores de cada uma das parcelas em que se subdividiu o loteamento ilegal, reportada à planta referida no ponto anterior e à certidão registral
13. Fotocópia certificada das atas das reuniões da assembleia onde tenham sido tomadas as deliberações de:
- Deliberar promover a reconversão da AUGI
  - Eleger e destituir a comissão de administração
  - Aprovar o projeto de reconversão a apresentar à câmara municipal, na modalidade de pedido de loteamento
14. Planta com identificação das áreas de cedência para o domínio municipal, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar após a conclusão da operação
15. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º235/2013, de 24 de julho <sup>d</sup>

#### 05 Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

#### 06. Informação / Nota

Nos termos do n.º1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e de Edificação do Concelho do Barreiro, **a ocupação de via pública e tapumes, está sujeita a aprovação administrativa municipal e obriga à entrega de projeto** que defina as respetivas condições.

A ocupação de via pública só poderá ter lugar após o deferimento do respetivo projeto.

Neste sentido, a decisão administrativa que recair sobre o presente pedido não incide sobre uma eventual ocupação da via pública.

#### 07. Advertência

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

O REQUERENTE

#### Instruções de preenchimento:

<sup>a</sup> Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.

As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais

As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)

<sup>b</sup> Á escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)

<sup>c</sup> Elaborado em conformidade com as Minutas a fornecer pelo atendimento do Balcão Único, acompanhadas da prova de validade da inscrição do(s) técnico(s) em associação pública de natureza profissional, ou certificado de habilitações, ou diploma que ateste as respetivas qualificações, nos restantes casos.

Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão

<sup>d</sup> A solicitar no atendimento Balcão Único ou através da Internet em <http://webinq.ine.pt/home>, ir ao separador Inquéritos, fichas Siou